



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

PORTARIA

Nº 118/2023

SEROPÉDICA/RJ, 20 de agosto de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Maria Cristina de Aguiar Monteiro, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora MARIA CRISTINA DE AGUIAR MONTEIRO, mat. 02005, Professora Doc II, com fulcro no art. 40, §1º, I da CRFB/1988, com redação dada pela E.C. nº 41/2003, art. 76 da Lei Municipal nº366/09 e Lei 10887/04, fixando seu benefício em R\$ 425,48.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06/06/2013 (data do Laudo Médico incapacitante).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**, CPF: 142.75*. **7-*0 em **21/08/2023 20:26:27**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **2078.1626.8272.4863.5836**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **184.81E** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 118/2023**.

Elaborado por **LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA**, CPF: 148.27*. **7-*3, em **20/08/2023 18:26:11**, contendo 220 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 18K2.8V26.1112.E36K.7731

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 01007 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **ROSELI NUNES FERREIRA SANTOS**, matrícula 3299, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias de Licença Acompanhamento de sua mãe, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 16/06/2023 a 30/06/2023 conforme Processo n.º. 8693/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Mat. 1703-PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 01008 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **ROSELI NUNES FERREIRA SANTOS**, matrícula 3299, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de Prorrogação Licença Acompanhamento de sua mãe, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 03/07/2023 a 03/08/2023 conforme Processo n.º. 9428/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Mat. 1703-PMS

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA 118/2023 O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Maria Cristina de Aguiar Monteiro, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora MARIA CRISTINA DE AGUIAR MONTEIRO, mat. 02005, Professora Doc II, com fulcro no art. 40, §1º, I da CRFB/1988, com redação dada pela E.C. nº 41/2003, art. 76 da Lei Municipal nº366/09 e Lei 10887/04, fixando seu benefício em R\$ 425,48.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinqüênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinqüênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06/06/2013 (data do Laudo Médico incapacitante).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA 119/2023 O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Irene Rosa da Silva, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora IRENE ROSA DA SILVA, mat. 00993, Ajudante Geral, com fundamentação legal na E.C. 70/2012, conforme discriminado abaixo:

Vencimento: R\$ 371,03
Tempo Trabalhado: 7932 DIAS
Tempo a Trabalhar: 10950 DIAS

CÁLCULO PROPORCIONAL PELA EC 70/12

R\$ 371,03 (Último vencimento) X 7932 Dias Trabalhados = R\$ 268,76
10950 DIAS A TRABALHAR

Vencimento Proporcional pela E.C. 70/12: R\$ 268,76
Quinqüênio Itaguaí 02 (20%): R\$ 53,75
Quinqüênio de Seropédica 01(10%): R\$ 26,88
Total dos proventos proporcionais deverá ser R\$ 349,51.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinqüênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinqüênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03/11/2005 (data do Laudo Médico incapacitante).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA 20/2023. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora IRIS DE CASTRO REZENDE, matrícula nº. 00994, Cozinheira Escolar, conforme